

LEI Nº 1.580 de 12 de novembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.954,20 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.19.128.0016.2335	33901400	10010000	12.240,00
1110.04.122.0016.1311	44905200	10010000	8.714,20
TOTAL	20.954,20		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.19.126.0015.1383	33909200	10010000	9.240,00
1110.19.126.0015.1384	33903000	10010000	3.264,00
1110.19.126.0015.2490	33903000	10010000	5.000,00
1110.19.126.0015.2490	33903900	10010000	450,00
1110.04.122.0016.2311	44905200	10010000	3.000,00
TOTAL	20.954,20		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de novembro de 2019.

L1580

Categoria: Leis Ordinárias 2019

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal